

MANUAL PRECEDENTES JUDICIAIS E TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

Este documento foi elaborado para proporcionar uma compreensão clara e detalhada das diretrizes e procedimentos relacionados ao gerenciamento de precedentes judiciais



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. SGT – Tabelas Processuais Unificadas (TPU)	4
2.1 SGT – Tabelas Processuais Unificadas: Estrutura das Tabelas	4
2.2 SGT – Tabelas Processuais Unificadas: Movimento	4
2.2.1 SGT – Tabelas Processuais Unificadas: Movimento – Níveis	5
2.2.2 SGT – Tabelas Processuais Unificadas: Movimento – Suspensão ou Sobrestamento	5
2.2.3 SGT – Tabelas Processuais Unificadas: Movimento – Dessobrestamento	6
2.3 SGT – Tabelas Processuais Unificadas: Tipos de Complemento	6
3. E agora, qual movimento utilizar?	7
4. Não identificada a movimentação, o que fazer?	9
5. E os temas e as ações de controle do STF, onde encontrar?	9
6. Temas e Tribunal, como correlacionar?	14
7. Linha evolutivo do processo	14
8. Sobrestamento, o que observar?	14
9. Dessobrestamento, o que observar?	15
10. Tabela Processual Unificada: Benefícios do uso adequado	15
11. Integração e impactos	16
12. Método ORM: observar, realizar e medir	17
12.1 Método ORM: benefícios	18
13. Normativos relevantes	18
14. Links	18
15. Documentos complementares	19
16. Contato e informações adicionais	19
Anexo I – Print de telas dos sistemas judiciais	20
Anexo II - Situações detectadas com movimentação inadequada de suspensão	30
Anexo III - Glossário	32

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) atento ao Macrodesafio da Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios e dedicado à disseminação do conhecimento sobre precedentes qualificados e ao aprimoramento da gestão dos processos sobrestados, tem promovido ao longo dos anos a capacitação denominada "Encontro Nugepnac", com a participação de servidores dos gabinetes dos desembargadores e das unidades judiciárias da Capital e do Interior.

Entre 2021 e 2023, com base em dados fornecidos pela escola judicial, o NUGEPNAC realizou 14 turmas do "Encontro com o NUGEPNAC", capacitando mais de 500 servidores de diversas unidades judiciárias. O objetivo principal tem sido estreitar o relacionamento com o Núcleo e apresentar conceitos essenciais para a gestão eficiente dos processos suspensos por precedentes qualificados.

Em continuidade a este compromisso, no primeiro semestre de 2024, será oferecida uma nova capacitação para os gabinetes de desembargadores e unidades judiciárias da Capital, conforme indicado no Anexo II do Decreto Judiciário n. 412/2024. Esta formação visa nivelar o conhecimento e aprimorar o uso das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, aplicáveis aos precedentes qualificados e às ações de controle de constitucionalidade – STF.

Para facilitar a compreensão e a consulta das informações após o "Encontro com o NUGEPNAC", o Núcleo preparou um material para os usuários internos, com o intuito de contribuir para a gestão dos processos sobrestados e para o aprimoramento do uso dos códigos de movimentação disponíveis na Tabela Processual Unificada do Poder Judiciário.

Assim, o manual oferecerá diretrizes claras e abrangentes para o gerenciamento de precedentes judiciais, com foco nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e também orientará os usuários na utilização correta dos códigos de movimentação de sobrestamento e dessobrestamento. A estrutura do manual é detalhada, aborda vários aspectos do tema e propõe o método ORM (Observar, Realizar, Medir) como uma abordagem prática para implementar as diretrizes fornecidas.

O manual, com o objetivo de organizar o conteúdo, iniciará com a apresentação de informações gerais sobre o Sistema de Gestão das Tabelas Processuais Unificadas. Em seguida, estabelecerá a conexão com os precedentes judiciais para guiar o usuário na correta utilização dos códigos de movimentação de sobrestamento e dessobrestamento, que são mapeados internamente para levantamento do cenário do acervo de processos suspensos por precedentes judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2. SGT - Tabelas Processuais Unificadas (TPU)

As Tabelas Processuais Unificadas (TPU) são um conjunto de normas e categorias que padronizam a taxonomia e terminologia de classes, assuntos, movimentações e documentos processuais em todos os órgãos do Poder Judiciário.

As TPUs foram implementadas pela Resolução CNJ n. 46 de 18 de dezembro de 2007 **e são de observância obrigatória pelos Tribunais.**

2.1 SGT - TPU [Estrutura de tabelas]

A TPU está dividida em quatro principais tabelas:

- Classe
- Assunto
- Movimentos
- Documentos Processuais

Nas TPUs, as classes, assunto, movimentos e documentos processuais são representados por códigos específicos para garantir padronização, clareza e eficiência da gestão processual.

Este manual fornecerá informações exclusivamente sobre os códigos da Tabela Processual Unificada – Movimento aplicáveis ao sobrestamento ou suspensão de processos por precedentes qualificados e Ações de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF, uma vez que estão ligados às atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), especialmente a atividade de disseminação do conhecimento e dos procedimentos necessários ao aperfeiçoamento da gestão dos precedentes qualificados.

2.2 SGT - TPU [Movimento]

Ao acessar a tabela processual unificada de movimentos, o usuário pode realizar a pesquisa a partir do número do código da movimentação (ex. 12098) ou da sua nomenclatura (ex. por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR).



No campo **detalhamento**, o usuário pode verificar quem é o sujeito ativo de determinado movimento processual, se a utilização exige o preenchimento de complemento obrigatório entre outras informações.

2.2.1 SGT - TPU Movimento [Níveis]

A TPU movimento está estruturada em níveis e permite o registro de andamentos e de atos processuais praticados pelos magistrados e servidores.

■ Nível 1 – Categoria

Divisão meramente metodológica e relaciona-se aos atributos funcionais



Magistrado(a)



Servidor(a)

■ Nível 2 – Subcategoria



Decisão
Despacho
Julgamento



Arquivista,
Contador,
Distribuidor, Escrivão/
Diretor de Secretaria / Secretário Jurídico
Oficial de Justiça

■ Nível 3 – Movimento

Descreve movimentos mínimos e obrigatórios, suficientes à identificação das fases do processo, resultado dos julgamentos entre outros.

2.2.2 SGT - TPU Movimento [Suspensão ou sobrestamento]

O que é sobrestamento?

É a suspensão temporária de um processo até que uma questão prévia seja resolvida.

Na TPU Movimento, observa-se que a determinação de suspensão ou sobrestamento é ato praticado por **magistrado** e pode ter a natureza de decisão ou despacho a depender da situação que a enseja.

O sobrestamento fundado em **precedente qualificado (TEMA)** ou **Ação de Controle de Constitucionalidade – STF** tem natureza de **decisão**.

■ **Nível 1 – Categoria**



Magistrado(a) **(1)**

■ **Nível 2 – Subcategoria**



Decisão **(3)**

■ **Nível 3 – Movimento**



Suspensão ou sobrestamento **(25)** +
Movimento correspondente ao tema/classe ação de controle constitucionalidade

Anotação:

Os gabinetes de desembargadores e as unidades judiciárias são os principais atores no fornecimento de dados estatísticos relacionados ao acervo de processos sobrestados.

2.2.3 SGT - TPU Movimento [Dessobrestamento]

O que é dessobrestamento?

É o levantamento da suspensão temporária determinada nos autos.

Na TPU Movimento, o levantamento da causa suspensiva ou de sobrestamento – aqui intitulado dessobrestamento - é ato praticado por **escrivão/diretor secretaria/secretário judiciário**.

■ **Nível 1 – Categoria**



Servidor(a) **(14)**

■ **Nível 2 – Subcategoria**



Escrivão/ Diretor de Secretaria /
Secretário Jurídico **(48)**

■ **Nível 3 – Movimento**



Levantamento da causa suspensiva
ou sobrestamento **(14974)** +
Movimento correspondente ao tema/classe ação de controle constitucionalidade

2.3 SGT - TPU Movimento [Tipos de complemento]

Na TPU, ao consultar os códigos de movimentos de suspensão ou sobrestamento por precedente qualificado (TEMA) ou Ação de Controle de Constitucionalidade – STF e aqueles correspondentes ao levantamento da causa suspensiva ou de sobrestamento, verifica-se que possuem códigos específicos e **alguns exigem o preenchimento de complemento obrigatório**.

Os complementos obrigatórios são classificados em:

Livre	não está predefinido no sistema processual ou no registro do processo , exigindo preenchimento do dado (ex. número de apensos, inclusão em pauta)
Identificador	informação disponível no sistema informatizado ou no registro do processo, permitindo a sua vinculação ao movimento, mas que NÃO

	possui valores predeterminados em nível nacional (ex. recurso /nome da parte)
Tabelado	Informação com valores e códigos pré-determinados nas Tabelas Unificadas Nacionais , permitindo a sua vinculação direta ao movimento (ex. movimento (des)sobrestamento)

Confira as movimentações de sobrestamento/dessobrestamento e o seu complemento

Tipo de sobrestamento	Se houver ordem de sobrestamento por:	Dessobrestamento decorrente do levantamento da causa suspensiva ou sobrestamento:
Recurso Extraordinário com Repercussão Geral [STF]	Código 265 + (nº tema)	Código 14975 + (nº tema)
Recurso Especial ao Rito dos Repetitivos [STJ]	Código 11975 + (nº tema)	Código 14976 + (nº tema)
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas [IRDR TJBA]	Código 12098 + (nº tema)	Código 14985 + (nº tema)
Incidente de Assunção de Competência [IAC]	Código 14968 + (sigla tribunal) + (nº tema)	Código 14979 + (sigla tribunal) + (nº tema)
Decisão Presidente do STF [SIRDR STF]	Código 12100 + (nº tema)	Código 14977 + (nº tema)
Decisão Presidente do STJ [SIRDR STJ]	Código 12099 + (nº tema)	Código 14978 + (nº tema)
Grupo de Representativo [Recurso Representativo de Controvérsia – RRC] – uso exclusivo pela 2ª Vice-Presidência	Código 14969 + (sigla tribunal) + (nº tema)	Código 14980 + (sigla tribunal) + (nº tema)
Controle Concentrado de Constitucionalidade [STF]	Código 14971 + (nº da classe) + (classe da ação de controle)	Código 14982 + (nº da classe) + (classe da ação de controle)

(*) modelo de tabela elaborada pelo NUGEPNAC TJDFT

3. E AGORA, qual movimentação utilizar?

A experiência do NUGEPNAC, após inúmeras consultas e análise de processos movimentados com um dos códigos de suspensão e sobrestamento nos sistemas judiciais no 1º e 2º Grau, demonstra a necessidade de proposição de um **check list** para auxiliar na seleção da movimentação adequada.

Passo 1. É caso de suspensão ou sobrestamento, qual documento elaborar?

Decisão	Precedente qualificado (TEMA); Ação de Controle de Constitucionalidade; Demais situações indicadas na árvore 25
Despacho	Outras hipóteses indicadas na árvore 11025 (NÃO É TEMA)

Passo 2. O que ensejará a suspensão do processo?

Precedente qualificado (TEMA)	Se sim, identificar a que tribunal (STF, STJ, TJBA) o TEMA está vinculado.
Ação de controle de constitucionalidade concentrado (STF)	Se sim, identificar o número da ação e a CLASSE respectiva (ADI, ADO, ADC e ADPF).
Outras hipóteses (NÃO é tema)	Se sim, buscar o movimento que seja o mais específico na tabela para identificar a situação que ocasionou a suspensão. (p. exemplo, convenção das partes, conflito de competência, impedimento ou suspeição, morte ou perda da capacidade entre outras)

Passo 3. Como facilitar a identificação pelo jurisdicionado, pelo servidor da unidade e pelo NUGEPNAC da hipótese de sobrestamento?

a. Indicando o motivo/situação que ocasionou a determinação e se:

precedente qualificado	imprescindível a inclusão do número do TEMA e o tribunal em que se originou
ação de controle concentrado de constitucionalidade	fundamental a indicação do número e da classe respectiva.

Passo 4. Concluída a elaboração do documento, quais cautelas devem ser adotadas?



associar código de movimentação de suspensão adequado ao **conteúdo do documento**;

efetuar o preenchimento do campo destinado ao complemento obrigatório, de acordo **com o conteúdo do documento**.

Anotação:



O código de movimentação processual é a “síntese codificada” do conteúdo do documento ou do ato praticado, ou seja, é a informação principal a ser considerada pelo CNJ para fins estatísticos e de cumprimento de metas.

4. Não identifiquei a movimentação, E AGORA?

A **utilização inadequada de uma movimentação processual traz prejuízo à consolidação dos dados estatísticos da unidade e do Tribunal**, compromete o atingimento das metas e dificulta a comunicação com o jurisdicionado e público em geral. Portanto, em caso de dúvida sobre qual movimentação utilizar, solicite orientação ou auxílio:

- ao magistrado;
- ao chefe imediato;
- ao NUGEPNAC;
- ao Comitê Gestor Local das Tabelas Processuais;
- à Corregedoria.

Qualquer sugestão de criação ou alteração de movimentação deverá ser enviada ao Comitê Gestor Local das Tabelas Processuais para, se entender pertinente, submeter ao Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, responsável pela gestão e atualização das TPUs.

5. E os TEMAS e Ações de Controle do STF, ONDE ENCONTRAR?

Informações atualizadas sobre os TEMAS criados no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), podem ser consultadas diretamente nas páginas eletrônicas dos Tribunais, conforme imagens apresentadas a seguir.

STJ - https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Acessibilidade: | A- | A+ | AA

Sob medida: Advogado | Tribunais | Servidor

Ouvitoria | Acesso Rápido

Redes Sociais

Institucional

Processos

Jurisprudência

Precedentes

Comunicação

Leis e normas

Sob medida

Contato e ajuda

Início



Início | Precedentes | Pesquisa de Precedentes

Precedentes Qualificados

 Consulte o quantitativo de processos paralisados em todo o país aguardando o julgamento de recursos repetitivos [Saiba mais](#)

Pesquisa de Precedentes Qualificados

Digite o termo ou número do tema/controvérsia que deseja pesquisar



Mostrar os operadores >

Pesquisa avançada >

Operador padrão:

☒ e ☐ adj

Configurações:

☒ Pesquisar sinônimos ☒ Pesquisar plurais

☒ Repetitivos ☒ Controvérsias ☒ IACS ☒ SIRDRs ☒ PUILs ☒ Todos

Número do tema: a

Data: a

Obs: Pesquisa por data é somente permitida se apenas um tipo de precedente estiver selecionado.

Processo:

Selecione...

Ramo do Direito:

Selecione...

Ordenação:

Nº do tema/controvérsia

Crescente

Pesquisar

Limpar

Acessibilidade: | A- | AT+ |
Sua medida: Advogado | Tribunais | Servidor

STJ

Institucional | Processos | Jurisprudência | Precedentes | Comunicação | Leis e normas | Sob medida | Contato e ajuda | Início

🔍

Início | Precedentes | Pesquisa de Precedentes

Pesquisa de Precedentes Qualificados

Consulte o quantitativo de processos paralisados em todo o país aguardando o julgamento de recursos repetitivos Saiba mais

◀ ▶

Pesquisas no Telegram

Pesquisas nas Mídias

Outros NUCEPHAC

Pesquisa de Precedentes Qualificados

Digite o termo ou número do tema/controvérsia que deseja pesquisar 🔍

Mostrar os operadores >

Pesquisa avançada ▾

Operador padrão:

☒ e ☐ adj

☒ Repetitivos ☐ Controvérsias ☐ IACs ☐ SIRDRe ☐ PUILs ☒ Todos

Configurações:

☒ Pesquisar sinônimos ☒ Pesquisar plurais

Número do tema:

Data: a Selecionar... ▾

Processo: Selecionar... ▾

Ministro(a): Selecionar... ▾

Órgão Julgador: Selecionar... ▾ +

Tribunal de Origem: Selecionar... ▾

Ramo do Direito: Selecionar... ▾

Ordenação: Nº do tema/controvérsia ▾ Crescente ▾

Situação:
☒ Afetado
☒ Afetado - Possível Revisão de Tese
☒ Em Julgamento
☒ Mérito Julgado
☒ Acórdão Publicado
☒ Sobrestado
☒ Acórdão Publicado - RE Pendente
☒ Sem Processo Vinculado
☒ Cancelado
☒ Revisado
☒ Trânsito em Julgado
☒ Marcar/Desmarcar Todas

Pesquisar

Limpar

TJBA - <https://www.tjba.jus.br/nugepnac/>



Tema:

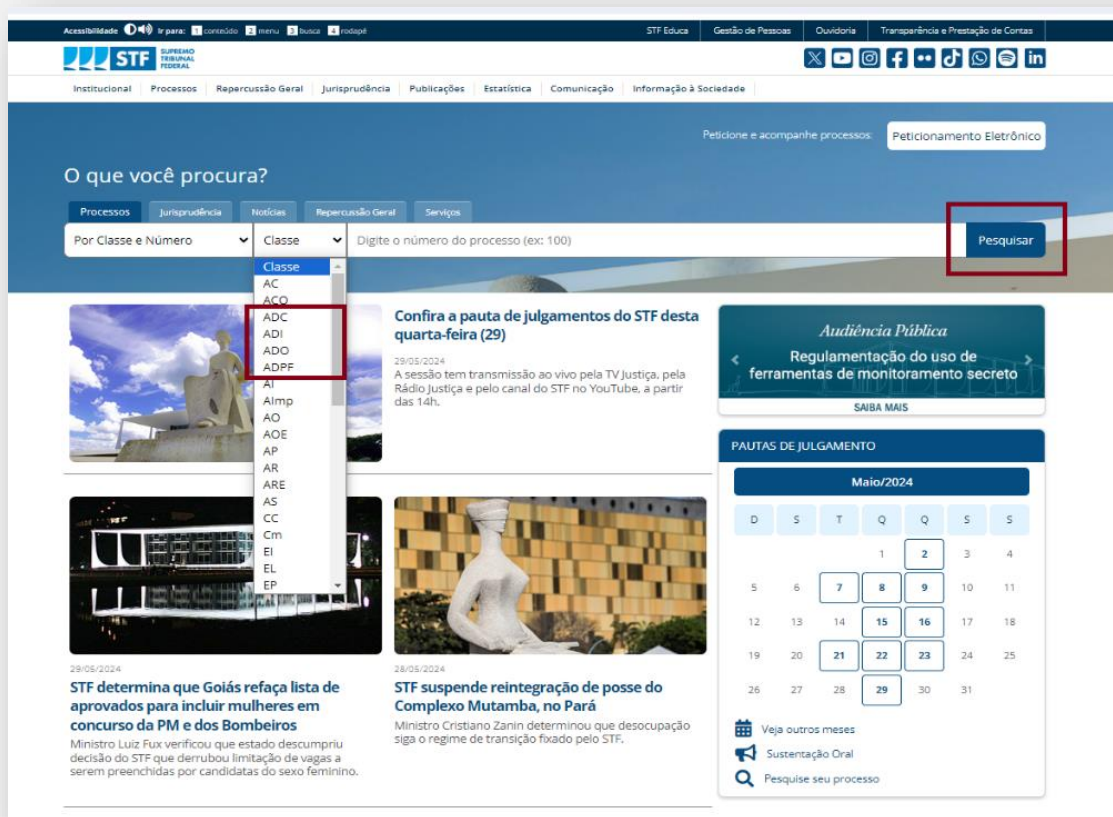
Processo Vinculado :

Questão Submetida a Julgamento :

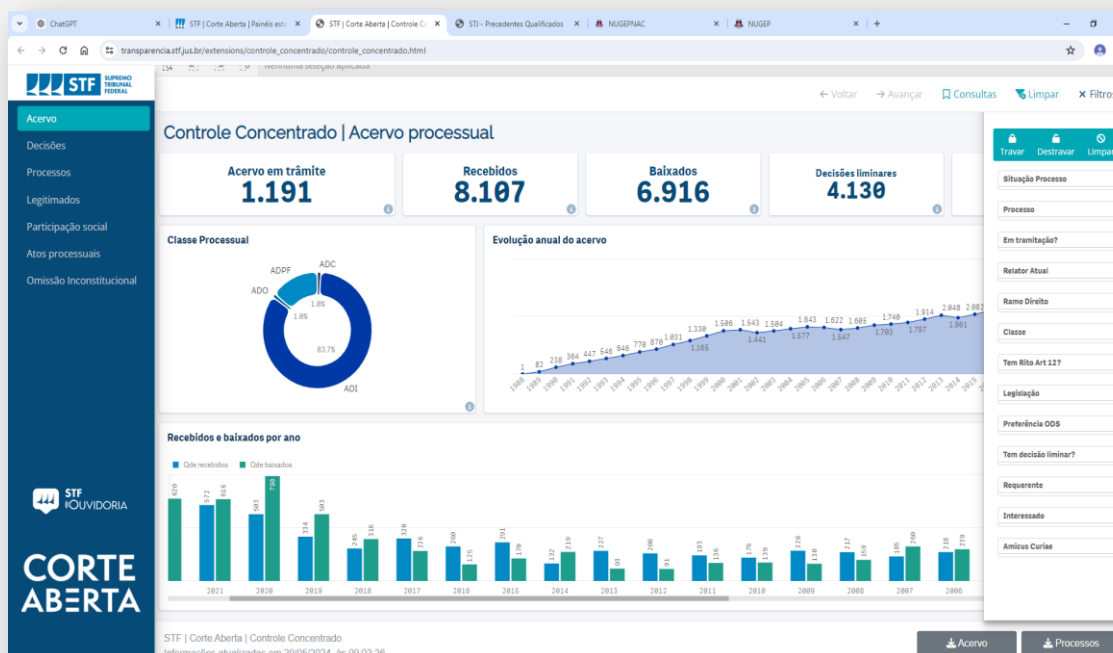
Situação :

Para pesquisar as Ações de Controle Concentrado de Constitucionalidade – STF,

<https://portal.stf.jus.br/>



https://transparencia.stf.jus.br/extensions/controle_concentrado/controle_concentrado.html



6. Tema/Tribunal, COMO CORRELACIONAR?

Sigla Órgão	Tipo
[STF] Supremo Tribunal Federal	[RG] Repercussão Geral [SIRDR STF] Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
[STJ] Superior Tribunal de Justiça	[RR] Recurso Repetitivo [IAC STJ] Incidente de Assunção de Competência [SIRDR STJ] Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
[TJBA] Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	[IRDR] Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva [IAC TJBA] Incidente de Assunção de Competência [GR] Grupo Representativo

7. Linha evolutiva do processo



8. Sobrestamento, O QUE OBSERVAR?

Ofício comunica a decisão de afetação/admissão e a ordem de sobrestamento/suspensão nacional

1 - Comunicar afetação/admissão

Permite conferir o tema, a questão submetida a julgamento e o paradigma

2 - Pesquisar TEMA

Possibilita identificar questão de direito repetitiva e alcance da ordem de sobrestamento

3 - Identificar decisão afetação/admissão

Decisão de sobrestamento com indicação do TEMA e tribunal, associada ao código de movimentação específico previsto na TPU

4 - Sobrestar processo

Ato de lançar processo sobrestado no sistema NUGEP (Gestão do acervo e relatórios CNJ/BNP)

5 - Cadastrar Sistema NUGEP

Anotação:



Os ofícios indicados no **item 1** são expedidos pela 2ª Vice-Presidência, por meio do NUGEPNAC, após o recebimento de comunicação enviada pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal Local. Os ofícios são disponibilizados no Diário de Justiça Eletrônico (Dje), em campo destinado ao Núcleo, enviados pelo e-mail institucional e divulgados no Portal do NUGEPNAC.

9. Dessobrestamento, O QUE OBSERVAR?

	1 - Processo suspenso	_____	Aguarda apreciação do TEMA;
	2 - Comunicação Julgamento/Desafetação/ Cancelamento	_____	Ofício comunica o julgamento/desafetação/ cancelamento, ocasionando o retorno do processo ao regular andamento;
	3 - Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento (Dessobrestamento)	_____	Ato praticado pela Secretaria para levantamento da causa de suspensão ou de sobrestamento, com a utilização dos códigos indicados na Tabela Processual Unificada (TPU) e replicado nos sistemas judiciais;
	4 - Julgamento	_____	Decisão aplicando ou não o precedente. Com a aplicação da tese firmada no precedente, indicar no bojo da decisão o número do(s) TEMA(s)/Tribunal; e
	5 - Trânsito/Arquivo	_____	Movimento de Trânsito em Julgado e Baixa.

Anotação:



Aos ofícios indicados no **item 2**, aplica-se o mesmo procedimento indicado no tópico anterior.

10. TPU - BENEFÍCIOS DO USO ADEQUADO

A correta utilização da TPU e a gestão adequada dos precedentes judiciais proporcionam diversos benefícios, classificados para fins de uma organicidade em:

Benefícios gerais:

Padronização da linguagem dos sistemas processuais permitindo a uniformização de dados em âmbito nacional, melhorando a gestão do Poder Judiciário;

Coleta automatizada de dados essenciais para os Tribunais e unidades judiciárias;

Melhor controle e gestão dos processos a partir da padronização;

Extração de dados estatísticos padronizados, confiáveis e detalhados;

Gestão das informações para conhecer o acervo e gargalos;

Unificação da comunicação do Poder Judiciário com a sociedade;

Benefícios específicos:

Atender a parametrização para envio de dados ao BNP;

Mapear o acervo de processos sobrestados pelas unidades/tema;

Promover a gestão dos processos pelo assunto mais recorrente;

Racionalizar os fluxos dos processos;

Facilitar a busca de informações pelas unidades/tribunal;

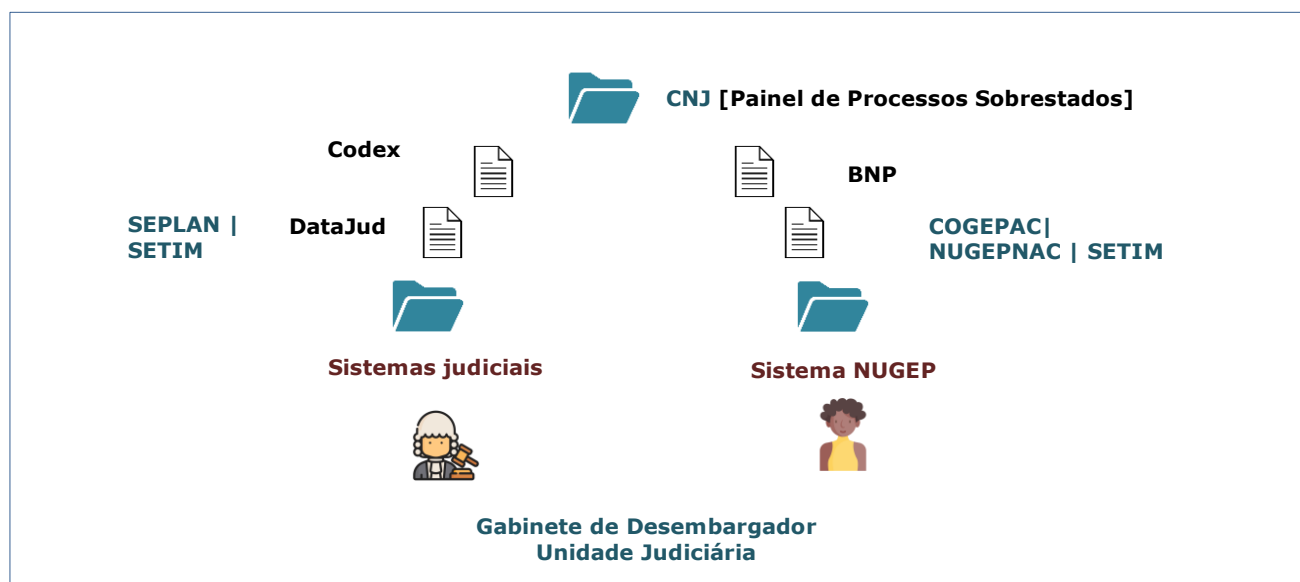
Realizar comparações estatísticas entre as unidades/tribunais;

Definição de ações estratégicas.

11. INTEGRAÇÃO E IMPACTO

A integração entre as unidades judiciárias e as unidades administrativas internas, como NUGEPNAC, SEPLAN e SETIM, é fundamental para a consolidação dos dados estatísticos no Poder Judiciário. Essa colaboração permite um fluxo eficiente de informações, garantindo que os dados coletados sejam precisos e atualizados.

A sinergia entre as áreas judiciárias e administrativas resulta em uma gestão mais eficaz dos processos, possibilitando tomadas de decisão informadas e estratégicas. Esse impacto positivo reflete-se na melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo maior transparência, eficiência e qualidade na administração da justiça.



12. MÉTODO ORM: Observar, Realizar e Medir

Para garantir que os usuários compreendam e implementem corretamente os procedimentos relacionados ao gerenciamento de precedentes qualificados, propõe-se o método ORM, composto por três etapas fundamentais: Observar, Realizar e Medir.

Esse método, além de proporcionar uma abordagem sistemática e prática para implementação das diretrizes discutidas no “Encontro com o NUGEPNAC”, visa estimular a atenção aos detalhes, a execução adequada das tarefas e a avaliação precisa dos resultados.

Observar

A primeira etapa do método é a observação cuidadosa das diretrizes e dos procedimentos estabelecidos pelas resoluções e portarias e Tabela Processual Unificada do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Nesse sentido, os gabinetes dos desembargadores e as unidades judiciárias devem:

- **Ler atentamente** os documentos normativos e as orientações fornecidas pelo NUGEPNAC;
- **Identificar os pontos-chave** e os requisitos para uso adequado das movimentações processuais previstas na TPU nos sistemas judiciais;
- **Analisar os exemplos práticos** e os casos de uso apresentados durante o “Encontro com o NUGEPNAC”

Realizar

A segunda etapa envolve a execução dos procedimentos conforme as diretrizes observadas. Aqui, os usuários devem:

- **Utilizar os códigos de movimentação de suspensão ou sobrestamento e de levantamento da causa suspensiva correspondente** de forma a evitar incongruência nos dados;
- **Aplicar os conhecimentos** adquiridos na etapa de observação para cadastrar corretamente os dados no sistema informatizado NUGEP;
- **Seguir rotinas diárias** de lançamento de dados no sistema informatizado NUGEP para garantir a integridade e precisão da remessa de informações ao BNP.

Medir

A última etapa do método ORM é a medição dos resultados, onde os usuários devem:

- **Avaliar a precisão** dos dados cadastrados no sistema informatizado NUGEP e nos painéis disponibilizados pelo CNJ e verificar se estão refletindo o cenário dos sobrestamentos realizados;
- **Comparar os dados** consolidados nos painéis do CNJ com os registros internos, identificando e corrigindo eventuais discrepâncias;

- **Ajustar procedimentos** conforme necessário, com base em feedback e nos resultados obtidos, para melhorar continuamente a gestão dos precedentes e a qualidade das informações.

12. 1 MÉTODO ORM - Benefícios

A aplicação do Método ORM (Observar, Realizar, Medir) traz benefícios gerais e específicos que impactam positivamente o Poder Judiciário. Entre esses benefícios estão:

Benefícios gerais:

- **Clareza e estrutura** no aprendizado e na execução dos procedimentos;
- **Melhoria contínua** na qualidade dos dados e na gestão de processos;
- **Fortalecimento da transparência e da eficiência** no Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Benefícios específicos:

- **Redução da taxa de congestionamento líquido** decorrente da utilização adequada e precisa das movimentações de suspensão ou sobrestamento;
- **Integração com o Banco Nacional de Precedentes**, a qual assegura que os dados dos processos sobrestados sejam acessíveis e consistentes em nível nacional;
- **Consolidação de dados pelo NUGEPNAC**, que resulta da correta observação e realização dos procedimentos pelos usuários, proporcionando uma visão abrangente e precisa do acervo de processos sobrestados;
- **Mensuração do impactos dos sobrestamentos** no fluxo processual, permitindo identificar a área que precise de ajustes e melhorias;
- **Definição de ações estratégicas** decorrente da análise dos dados e resultados obtidos com o método, permitindo aos gestores e ao NUGEPNAC desenvolver atividades para otimizar a gestão do processo e dos precedentes.

13. NORMATIVOS RELEVANTES

Resolução CNJ n.12/2006: definiu padrões de interoperabilidade, nos quais se insere a padronização das “tabelas básicas”;

Resolução CNJ n. 46/2007: cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

Resolução CNJ n. 444/2022: instituiu o Banco Nacional de Precedentes (BNP);

Portaria CNJ n. 116/2022: padronização das informações remetidas ao BNP; e

Resolução TJBA n. 25/2015: utilização do sistema informatizado NUGEP.

14. LINKs

Sistema de Gestão das Tabelas Processuais Unificadas (SGT):

https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_movimentos.php

Painel de Processos Sobrestados:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36e53cdf-e634-440f-82da-aabb732119b3&sheet=57e718ef-2f54-492e-ba9d-6c77b8eed737&theme=horizon&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>

Painel de Banco Nacional de Precedentes:

<https://pangeabnp.pdpj.jus.br/>

15. Documentos complementares

(CNJ) Manual de utilização das Tabelas Processuais Unificadas.

https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes_tabelas/manual/Manual_de_utilizacao_das_Tabelas_Processuais_Unificadas.pdf

(CNJ) Como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias. Panorama e histórico da criação das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.

https://www.youtube.com/watch?v=q5x4ehYG_4&t=5444s

(CNJ) Boletim de atualizações das Tabelas Processuais Unificadas.

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/tabela-processuais-unificadas/documentos/>

(TJBA) Manual PJE 2G – Gabinete: Suspensão ou sobrestamento

https://www.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2024/06/Manual-2g_-novo-suspensao-e-sobrestamento-GABINETE-final.pdf

(TJBA) Manual PJE 2G – Secretaria: Levantamento suspensão de processo

https://www.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2024/06/Manual-2g_-novo-suspensao-e-sobrestamento-Secretaria-final.pdf

(CIJEBA) Nota Técnica 0001/2021 – Momento do levantamento da suspensão

<https://www.tjba.jus.br/nugepnac/wp-content/uploads/2022/02/notatecnica1.pdf>

Contato e informações adicionais

Para mais detalhes entre em contato com o NUGEPNAC ou acesse o portal.

E-mail: nugepnac@tjba.jus.br;

Telefone: (71) 3483-3651;

Site: www.tjba.jus.br/nugepnac

Anexo I

Telas dos sistemas judiciais

1. Sistema PJE 1G| TJBA – Sobrestamento

Tipo do Documento*
Decisão

Modelo
Selecione o modelo

Minuta

Encaminhar para assinatura
Cancelar e sair da tarefa

Anexos

É obrigatória a inclusão de documento no editor.

1) Sistema judicial – Tarefa “Elaborar decisão ou despacho – minutar”.

Tipo do Documento*
Decisão

Modelo
Selecione o modelo

Encaminhar para assinatura
Cancelar e sair da tarefa

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

PESQUISAR LIMPAR

+ Magistrado (1)
+ Cooperação Judiciária (15185)
+ Decisão (3)
+ Despacho (11009)
+ Julgamento (193)
+ Voto (14292)

Anexos

ADICIONAR Arquivos suportados

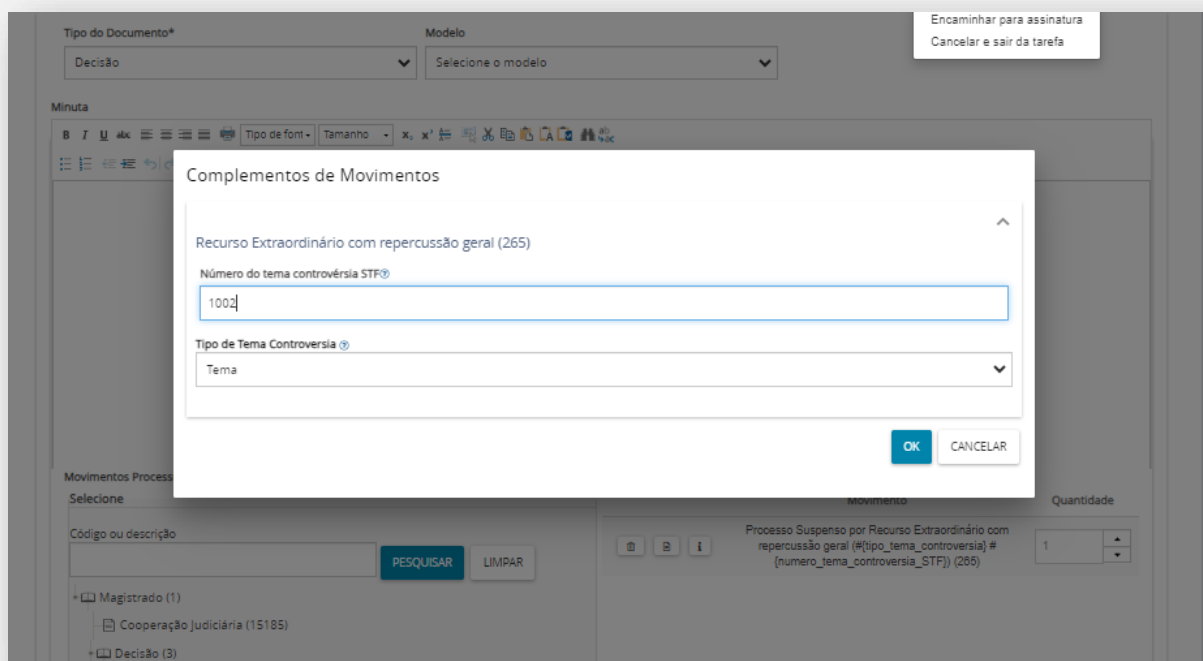
TEMA 1002 STF

Tema 1002 STF

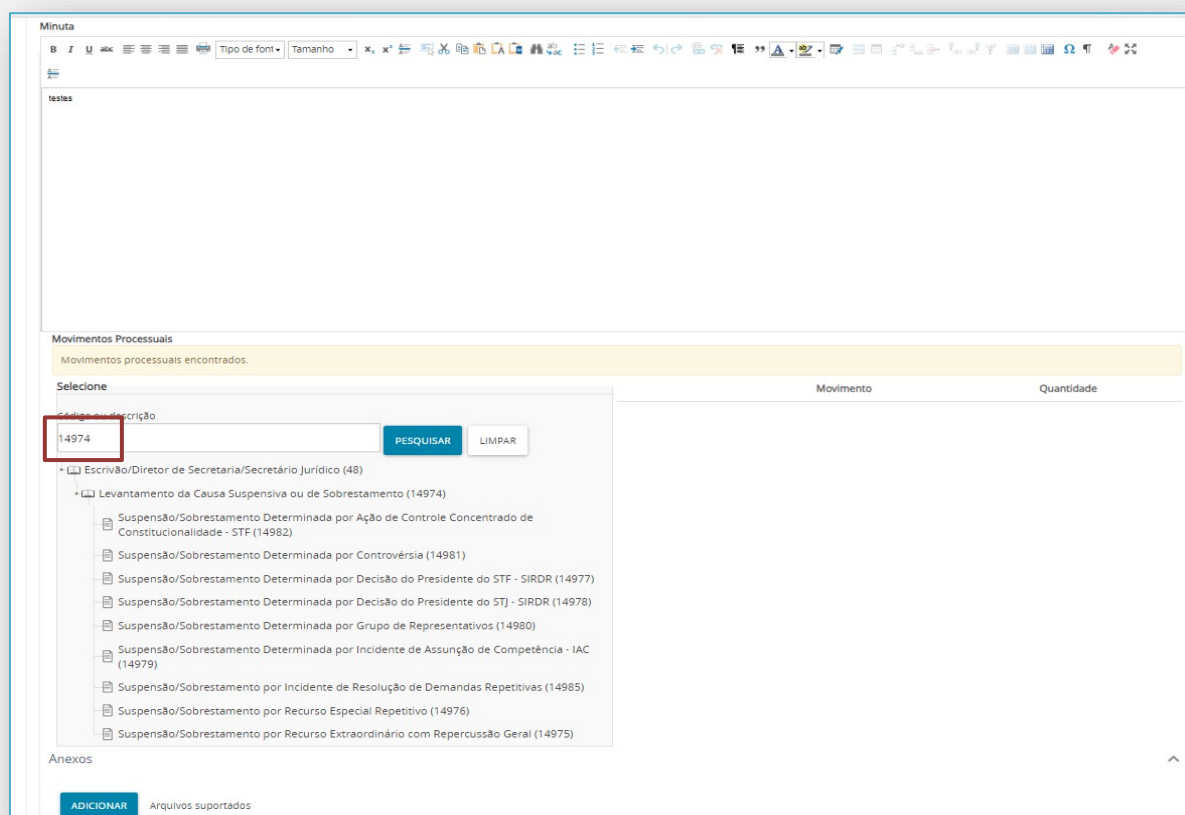
[...]
Ante o exposto, determino o sobrestamento do processo até o julgamento de mérito do recurso paradigma RE 1140005 (Tema 1002 STF)

Movimento	Quantidade
-----------	------------

1) Selecionar tarefa “minutar decisão”, em Movimentos deve escolher a opção, Decisão (3) e Suspensão ou sobrestamento (11025), o PJe apresentará todas as opções do movimento. Uma vez selecionado o movimento, será registrado em uma tela ao lado, o complemento obrigatório. No caso o número do tema ou da classe da ação de controle de constitucionalidade STF indicado na decisão.



2. Sistema PJE 1G | TJBA – Levantamento da causa suspensiva ou sobrestamento (Dessobrestamento)



1) Selecionar tarefa "preparar ato de cartório", em Movimentos deve escolher a opção, Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico (48) e Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento (14974), o PJe apresentará todas as opções do movimento. Uma vez selecionado o movimento, será registrado em uma tela ao lado, que deve ser preenchido os complementos. No caso o número do tema que estava sobrestado ou número da classe da ação de controle constitucionalidade STF.

Minuta

testes

Movimentos Processuais

Movimento selecionado com sucesso.

Seleção

Código ou descrição

14974

PESQUISAR LIMPAR

Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico (48)

Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento (14974)

- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF (14982)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia (14981)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRD (14977)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRD (14978)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos (14980)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC (14979)
- Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (14985)
- Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (14976)
- Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (14975)

Anexos

ADICIONAR Arquivos suportados

Preencher o complemento

Registro do movimento

Movimento	Quantidade
Levantada Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - Suspensão / Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRD número #(numero_da_SIRD) (14977)	1

Minuta

testes

Complementos de Movimentos

Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRD (14977)

numero_da_SIRD@

OK CANCELAR

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

14974

Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico (48)

Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento (14974)

- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF (14982)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia (14981)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRD (14977)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRD (14978)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos (14980)
- Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC (14979)
- Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (14985)
- Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (14976)
- Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (14975)

Anexos

ADICIONAR Arquivos suportados

Quantidade

1

3. Sistema PJE 2G | TJBA – Sobrestamento

ApCiv 8029942-54.2022.8.05.0001 - (SG) Suspender ou Sobrestar Processo
RPJ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA X MUNICIPIO DE SALVADOR

(SG) Suspensão ou Sobrestamento - TJBA(SG) Suspender ou Sobrestar Processoaviso1

(SG) Suspensão ou Sobrestamento - TJBA(SG) Suspender ou Sobrestar Processoaviso2

(SG) Suspensão ou Sobrestamento - TJBA(SG) Suspender ou Sobrestar Processoaviso3

Encaminhar para...

- Decisão ou Despacho de Suspensão Genérico - MINUTAR
- Suspensão - Recurso Extraordinário com Repercussão Geral - MINUTAR
- Suspensão - Por Recursos Especial Repetitivo - MINUTAR
- Suspensão - Por Suspensão Presidente STF - SIRD - MINUTAR
- Suspensão - Por Suspensão Presidente STJ - SIRD - MINUTAR
- Suspensão - Por Incidente Assunção Competência - MINUTAR
- Suspensão - Por Grupo Representativo - MINUTAR
- Suspensão - Ação Controle Constitucional - MINUTAR
- Suspensão - Por Controvérsia - MINUTAR
- Suspensão - Incid. Resol. Demandas Repetitivas - MINUTAR
- Cancelar e sair da tarefa

Tipo do Documento* Decisão Suspensão Ação Controle Constitucionale Modelo Decisão Suspensão Ação Controle Constitucionale

Minuta

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Segunda Câmara Cível

Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 8029942-54.2022.8.05.0001
Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível
APELANTE: RPJ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

PESQUISAR LIMPAR

Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

Movimento

Quantidade

Processo suspenso ou sobrestado por ação de controle concentrado de constitucionalidade tipo # (classe_acao_controle_constitucionalidade_STF) nº # (numero_classe_controle_constitucionalidade_STF) (14971)

Anexos

ADICIONAR Arquivos suportados

4. Sistema PJE 2G | TJBA – Levantamento da causa suspensiva ou sobrestamento (Dessobrestamento)

ApCiv 0533664-54.2017.8.05.0001 - (SG) Levantar Suspensão Ação Controle Constitucional
HAHN AIR LINES GMBH X ADVOCACIA ADILSON RIBEIRO - ME

Tipo do Documento* Certidão de Levant. de Susp. Determ. por ACCC Modelo Certidão de Levant. de Susp. Determ. por ACCC

Minuta

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Segunda Câmara Cível

Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 0533664-54.2017.8.05.0001
Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível
APELANTE: HAHN AIR LINES GMBH

Movimentos Processuais

Seleção

Código ou descrição

PESQUISAR LIMPAR

Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF (14982)

Movimento

Quantidade

Levantada Causa Suspensiva ou Sobrestamento Deter. Ação de Contr. Conc. de Constitucionalidade STF # (classe_acao_controle_constitucionalidade_STF) nº # (numero_classe_controle_constitucionalidade_STF) (14982)

1. Sistema PROJUDI – Sobrestamento

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

Página Inicial Processos Conclusões Pré-Análise Conclusões Pessoais Ministério Público Audiências Assinar Petições Não Analisadas Estatísticas Estatísticas Personalizadas Outros Marketplace PDF Sair

Competência: Seleção Para Busca
 Natureza: Seleção Para Busca
 Localizador: Seleção Para Busca
 Data de Distribuição: Início: 31 Fim: 31
 Submeter

11 resultados encontrados - página 1 de 1

VARA: 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO) | Conclusões Para Despacho

Seleção localizador	Adicionar	Seleção tipo de conclusão	Alterar	Pré-Análise Múltipla	Despacho Múltiplo
Nº do processo	Conclusão	Promovido(a)	Promovido(a)	Tipo de Ação	Doc. Relativo
0178421-6/2019.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	23/09/22	• EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS MONTESSORIANO LTDA (Enequente)	• DILMA SANTANA DOS SANTOS (Executado)	Execução de Título Extrajudicial	Juntada de Petição de Petição TELO MOREIRA SANTOS (assessor magistrado 22) (Pré-Análise)
0121383-4/2014.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	26/09/22	• ADRIAN GUSTAVO FERNANDEZ REIVEVIER (Enequente)	• JOSE EDMAR DA SILVA (Executado)	Cumprimento de sentença	Documento analisado TELO MOREIRA SANTOS (assessor magistrado 22) (Pré-Análise)
0024642-9/2015.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	26/09/22	• CONDOMINIO CARMEN MIRANDA (Promovente)	• PATRICIA PEIXOTO BARRETO ALMEIDA (Promovido)	Procedimento do Juizado Especial Civil	Documento analisado TELO MOREIRA SANTOS (assessor magistrado 22) (Pré-Análise)
0048327-3/2015.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	26/09/22	• ESPOJO DE JOAO FERNANDES DA CUNHA REPRESENTADO POR JUAREZ SENTO SE FERNANDES DA CUNHA (Enequente)	• J GUEDES CONFECOES LTDA (Executado) • JOSE CARLOS DOS SANTOS LEMOS (Executado) • JOSE GUEDES LEMOS (Executado)	Cumprimento de sentença	Documento analisado TELO MOREIRA SANTOS (assessor magistrado 22) (Pré-Análise)
0066555-5/2015.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	26/09/22	• CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DO VALE (Enequente)	• ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES (Executado)	Cumprimento de sentença	Documento analisado TELO MOREIRA SANTOS (assessor magistrado 22) (Pré-Análise)
0074917-4/2021.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	18/05/23	• JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ (Enequente)	• EMPRESA BAHIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA (Executado)	Cumprimento de sentença	Juntada de Petição de Petição ANTONIO CARVAL SMOES (assessor direito 1897) (Pré-Análise)
0158657-5/2022.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	13/07/23	• CARLOS MAURICIO SEIXAS AVENA (Enequente)	• MARSAL ANDRADE COSTA BRITO (Executado)	Cumprimento de sentença	Juntada de Petição de Petição BRUNO MACHADO DA COSTA (assessor direito 1007) (Pré-Análise)
0093515-0/2022.8.05.0001 CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (juiz 104)	13/07/23	• COLEGIO MEDITERRANEO LTDA (Enequente)	• RENATO DE ALMEIDA VASCONCELOS (Executado)	Execução de Título Extrajudicial	Juntada de Petição de Petição BRUNO MACHADO DA COSTA (assessor direito 1007) (Pré-Análise)

Documento Relativo: Documento analisado (Data de Envio: 26/09/22)

Arquivos já inseridos

Documento	Tipo de Documento
Online.html p7s (8 KB)	Conclusão

Movimentação: expediente [Buscar na Arvore](#)

☐ Auto-preenchimento

☐ Enviar Para Secretaria ☐ Urgência

Palavras-Chave:

Observação:

Prazo Interno: Clique para selecionar

Localizadores

Audiência

Intimação e Ausência de Partes

Notificação

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

Documento Relativo: Documento analisado (Data de Envio: 26/09/22)

Arquivos já inseridos

Documento	Tipo de Documento
Online.html p7s	

Movimentação: 11010 Hiero expediente [Auto-preenchimento](#)

☐ Enviar Para Secretaria ☐ Urgência

Palavras-Chave:

Observação:

Prazo Interno:

Localizadores

Audiência

Intimação e Ausência de Partes

Notificação

Arvore das Tabelas Processuais

- 15223 - Prejudicado o Pedido
- 12299 - Prorrogação de cumprimento de penalidade
- 12332 - Prorrogação prazo de conclusão
- 00160 - Recebimento
- 00180 - Reforma de decisão anterior
- 00138 - Rejeição
- 00157 - Revogação
- 00961 - Suscitação de Conflito de Competência
- 00025 - Suspensão ou Sobrestamento
- 11009 - Despacho
- 00193 - Julgamento

Dispositivo Legal:

Artigo:

☐ Visibilidade externa

Gravidade:

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

Documento Relativo: Documento analisado (Data de Envio: 26/09/22)

Arquivos já inseridos

Documento:

Movimentação:

☐ Enviar Para Secretaria ☐ Urgência

Palavras-Chave:

Observação:

Prazo Interno:

Árvore das Tabelas Processuais

- 00268 - Morte ou perda da capacidade
- 14871 - Por Ação de Controle Concentrado de Cons
- 14970 - Por Controvérsia
- 12100 - Por decisão do Presidente do STF - IRDR
- 12099 - Por decisão do Presidente do STF - IRDR**
- 00696 - Por decisão judicial
- 14969 - Por Grupo de Representativos
- 14968 - Por Incidente de Assunção de Competência
- 12098 - Por Incidente de Resolução de Demandas R
- 11975 - Recurso Especial repetitivo
- 10764 - Recursos Extraordinários com repercussão na

Dispositivo Legal:

Artigo:

☐ Visibilidade externa

Stressor:

As partes, ou MP ou a Defensoria podem requerer ao STJ a suspensão de todos os processos individuais ou coletivos em curso no território nacional que versem sobre a questão objeto do incidente já instaurado, a fim de garantir a segurança jurídica. (art. 943, §3º).

Também, a parte no processo em curso no qual se discute a mesma questão objeto do incidente (a "tese jurídica") é legitimada para requerer a já referida suspensão.

Essa ação gera o registro da movimentação de sobrestamento

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

Juiz:

Fase Processual: Valor da Causa:

Objeto da Ação:

Prioridade:

Documento Relativo: Documento analisado (Data de Envio: 26/09/22)

Arquivos já inseridos

Documento:

Tipo de Documento:

Movimentação:

☒ Enviar Para Secretaria ☐ Urgência

Palavras-Chave:

Observação:

INSERIR DOCUMENTOS

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

☐ Arquivar Motivo:

Não Pode Desarquivar

☒ Suspender - Prazo: Seleção tipo suspensão:

Seleção tipo suspensão

- Súmula
- Lei 9.099/95
- Art. 366, CPP
- Lei 8.560/92
- Art. 265, CPC
- Agravo de Instrumento Interposto
- Recurso Especial Repetitivo
- Repercussão Geral
- Morte ou perda da capacidade processual (Art.313, I CPC)
- Convenção das partes (Art.313, II CPC)
- Arguição de impedimento ou suspensão (Art.313, III CPC)
- Incidente de Assunção de Competência (Art.313, IV CPC)**
- Recuperação judicial, extrajudicial e falência
- Liquidação extrajudicial
- Seleção tipo suspensão

Essa coloca o processo no fluxo de sobrestamento da unidade (magistrado/secretaria) [módulo sobrestamento]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJUDI Processo Judicial Digital



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

[Página Inicial](#) [Admin](#) [Processos](#) [Orações e Notificações](#) [Intimações](#) [Ministério Público](#) [Decurso de Prazo](#) [Análise de Juntadas](#) [Audiências](#) [Prov. Correção](#) [Cumprimentos](#) [Minutas](#) [Outros](#) [Marketplace PDF](#) [Sair](#)

Atividades no Processo

Agendamento de Audiências

Outros

[Conciliação Automaticamente](#) [Instrução Automaticamente](#) [Movimentar Processo / Remeter Para Negociação](#) [Habilitar Advogado para a Parte / Modificar Dados](#)

[Previsão...](#) [Previsão...](#) [Finalizar Sobrestamento](#)

[Conciliação Manualmente](#) [Instrução Manualmente](#) [Petitionar/Juntar](#) [Alterar Partes no Processo](#)

[Arquivar Processo\(s\)](#)

DADOS DO PROCESSO

Verifique as seguintes avisos:

Processo sobrestado sem tema, controvérsia associado.

Processo nº 0147755-20.2017.8.05.0001 (2171 dias em tramitação)

	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço
Exequente	CONDOMÍNIO FORMULA RESIDENCIAL AEROPORTO Processo(s) Distribuído(s)		18.233.121/0001-49	Mostrar/Ocultar	Mostrar/Ocultar
Executado	RAIMUNDO JOSE RIBEIRO		133.430.335-53	Mostrar/Ocultar	Mostrar/Ocultar
Testemunha	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço
Terceiro	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço

Proc. Principal

O Próprio

Proc. Dependentes

Julgo: 5ª V/SJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO) Juiz: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (Juiz 200) [Histórico de Juizes](#)

Assunto: Despesas Condominiais « Condomínio em Edifício « Propriedade « Coisas « DIREITO CIVIL

Complementares:

Classe: Cumprimento de Sentença « Procedimento de Cumprimento de Sentença « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Segredo de Justiça NÃO

ALERTAS PROCESSUAIS

Prioridade Processual: NORMAL

Fase Processual: EXECUÇÃO

Objeto OBJETO NÃO CADASTRADO

Situação: PROCESSO DISTRIBUÍDO

Data de Distribuição 23 de Outubro de 2017 às 15:01:35 h



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJUDI Processo Judicial Digital



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

[Página Inicial](#) [Admin](#) [Processos](#) [Orações e Notificações](#) [Intimações](#) [Ministério Público](#) [Decurso de Prazo](#) [Análise de Juntadas](#) [Audiências](#) [Prov. Correção](#) [Cumprimentos](#) [Minutas](#) [Outros](#) [Marketplace PDF](#) [Sair](#)

Atividades no Processo

Agendamento de Audiências

Outros

[Conciliação Automaticamente](#) [Instrução Automaticamente](#) [Movimentar Processo / Remeter Para Negociação](#) [Habilitar Advogado para a Parte / Modificar Dados](#)

[Previsão...](#) [Previsão...](#) [Finalizar Sobrestamento](#)

[Conciliação Manualmente](#) [Instrução Manualmente](#) [Petitionar/Juntar](#) [Alterar Partes no Processo](#)

[Arquivar Processo\(s\)](#)

DADOS DO PROCESSO

Verifique as seguintes avisos:

Processo sobrestado sem tema, controvérsia associado.

Processo movimentado com sucesso.

Processo nº 0147755-20.2017.8.05.0001 (2171 dias em tramitação)

	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço
Exequente	CONDOMÍNIO FORMULA RESIDENCIAL AEROPORTO Processo(s) Distribuído(s)		18.233.121/0001-49	Mostrar/Ocultar	Mostrar/Ocultar
Executado	RAIMUNDO JOSE RIBEIRO		133.430.335-53	Mostrar/Ocultar	Mostrar/Ocultar
Testemunha	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço
Terceiro	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço

Proc. Principal

O Próprio

Proc. Dependentes

Julgo: 5ª V/SJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO) Juiz: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (Juiz 200) [Histórico de Juizes](#)

Assunto: Despesas Condominiais « Condomínio em Edifício « Propriedade « Coisas « DIREITO CIVIL

Complementares:

Classe: Cumprimento de Sentença « Procedimento de Cumprimento de Sentença « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Segredo de Justiça NÃO

ALERTAS PROCESSUAIS

2. Sistema PROJUDI – Riscar movimentação (Corrigir)

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

Página Inicial Admin **Processos** Citações e Notificações Intimações Ministério Público Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Provis. Corregedoria Cumprimentos Minutas Outros Marketplace PDFs Sair

BUSCA POR MOVIMENTAÇÕES

VARA: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPertino)

Numero Processo: 0028420-75.2019.8.05.0003

Vara: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPertino)

Turma Recursal: Seleção Para Busca

Palavra Chave: ☐ Busca pela frase completa

Movimentação (anterior à resolução 46): Seleção Para Busca

Movimentação (pelo código): 30 [Buscar na Árvore](#) ☐ Recursivo

Descrição da Movimentação: ☐ Busca pela frase completa

Complemento da Movimentação: ☐ Busca pela frase completa

Classe (anterior à resolução 46): Seleção Para Busca

Classe: 30 [Buscar na Árvore](#) ☐ Recursivo

Status Processual: Seleção Para Busca

Prioridade Processual: Seleção Para Busca

Natureza: Seleção Para Busca

Localizador: Seleção Para Busca

Assunto: 30 [Buscar na Árvore](#) ☐ Recursivo

Data Inicial: 31

Data Final: 31

Pessoal: ☐ Sim ☒ Não Usuário: [Buscar](#) [Limpar](#)

Última Movimentação: ☐ Somente a última Movimentação ☒ Todas as movimentações

Descrição:

Complemento:

Movimentação realizada por: ☐ Somente Juizados ☐ Somente Turmas Recursais ☒ Todas as movimentações

[Submeter](#)

PROJUDI Processo Judicial Digital

Comunicados Perguntas Frequentes Downloads Contatos

Página Inicial Admin **Processos** Citações e Notificações Intimações Ministério Público Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Provis. Corregedoria Cumprimentos Minutas Outros Marketplace PDFs Sair

BUSCA POR MOVIMENTAÇÕES

VARA: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPertino)

Numero Processo: 0028420-75.2019.8.05.0003

Vara: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPertino)

Turma Recursal: Seleção Para Busca

Palavra Chave: ☐ Busca pela frase completa

Movimentação (anterior à resolução 46): Seleção Para Busca

Movimentação (pelo código): 30 [Buscar na Árvore](#) ☐ Recursivo

Descrição da Movimentação: ☐ Busca pela frase completa

Complemento da Movimentação: ☐ Busca pela frase completa

Classe (anterior à resolução 46): Seleção Para Busca

Classe: 30 [Buscar na Árvore](#) ☐ Recursivo

Status Processual: Seleção Para Busca

Prioridade Processual: Seleção Para Busca

Natureza: Seleção Para Busca

Localizador: Seleção Para Busca

Assunto: 30 [Buscar na Árvore](#) ☐ Recursivo

Data Inicial: 31

Data Final: 31

Pessoal: ☐ Sim ☒ Não Usuário: [Buscar](#) [Limpar](#)

Última Movimentação: ☐ Somente a última Movimentação ☒ Todas as movimentações

Descrição:

Complemento:

Movimentação realizada por: ☐ Somente Juizados ☐ Somente Turmas Recursais ☒ Todas as movimentações

[Submeter](#)

[illegible]

Anexo II

Situações detectadas com movimentação inadequada de suspensão

Código TPU (sugestão)	Situações
272	Suspensa ação individual para aguardar julgamento da Ação Civil Pública
272	Suspensão o processo até julgamento do Mandado de Segurança
272	Suspensão até o julgamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica
272	Suspensão processo até o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo prefeito e pela procuradora-geral do Município do Salvador contra o acórdão proferido na referida ação direta de inconstitucionalidade
272	Suspensão por incidente de inconstitucionalidade - TJBA
272	Suspensão o presente feito até o julgamento final do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº (-)
277	Suspensão por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença
276	Suspensão da execução, com o arquivamento provisório até localização de bens nos termos do artigo 791, III do CPC, pelo prazo de 1 ano
898	Suspensão por 180 dias, tendo em vista a notícia de recuperação judicial
15248	Suspensão o feito por 90 (noventa) dias, expedida a Requisição de Pequeno Valor (RPV) , com vistas ao adimplemento correspondente
898	Suspensão o processo e determinada a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante ou protocolo de entrada de pedido administrativo, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo, com fundamento no julgamento do tema 350 STF
11796	Decisão reconhecendo o presente conflito de competência para discussão e, na forma do art. 240 do RITJBA, designo o Juízo suscitante como responsável pela prática dos atos processuais urgentes, até o julgamento final do presente incidente
12766 (STF) 12767 (STJ)	Envio dos autos ao juízo de retratação
11013	Suspensão o processo pelo prazo de 90 dias, na forma do art. 313, inciso II, do CPC
272	Suspensão o processo até julgamento dos autos sob n. (-), atualmente em grau de recurso na Justiça Federal, com fundamento no inciso V, alínea "a", do art. 313, do CPC
12444	Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 66 e determino a suspensão do processo (a parte da suspensão analisar os autos)
15247 (Precatório) 15248 (RPV)	Após a referida expedição , determino o sobrestamento do feito com relação à obrigação de pagar. Outrossim, tendo em vista o quanto alegado pelo exequente com relação à obrigação de fazer, intime-se o Estado do Bahia para trazer aos autos os documentos comprobatórios do cumprimento da ordem mandamental, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades legais.
275	Suspensão prazo processual com base no Ato Normativo Conjunto n. 24/2020, do TJBA, expedido com o desiderato de combater a propagação da COVID-19
268	Suspensão a tramitação do presente feito, com supedâneo no art. 313, I, do Códex novo , determinando a intimação do patrono dos recorridos, para que promova a devida regularização processual e a devida retificação da habilitação dos interessados, com espeque no art. 687 e ss. do supracitado Digesto Processual, bem como, se manifeste sobre a petição de fls. 530/531.
236	Ante o exposto, verificando a consonância entre o acórdão recorrido e os

	temas 45, 339 e 831, nego de seguimento do recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 1.030, I, a, do NCPC.
897	Retirado de pauta na Sessão Ordinária de julgamento do dia 24 de julho de 2018.
11010	Intime-se o impetrante para se manifestar sobre a Impugnação apresentada pelo Estado da Bahia às fls. 231/316, no prazo de 15 dias.
898	Determino, por fim a SUSPENSÃO DO PROCESSO . Encaminhe-se-a para a feitura do necessário exame, que não deverá demorar mais que 45 dias. Entregue-se aos peritos todas as peças processuais necessárias para a feitura dos referidos exames
961	Suscito conflito de competência negativo e, consequentemente, determino que os presentes autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na forma do art. 66, II do CPC/15, procedendo-se à baixa definitiva no registro deste Cartório
272	Ante o exposto, defiro o pedido da parte Autora e suspendo o processo para aguardar o julgamento do IRDR 8xxxxxx-xx.2021.8.05.0000 (Suscitado – sem TEMA)
11010	Intime-se o Impetrante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente documentos capazes de comprovar a alegada hipossuficiência econômica, sob pena de indeferimento do requerimento de gratuidade da justiça, na forma do art. 99, §2º, do Código de Processo Civil.
272	Suspendo os autos até trânsito em julgado dos remédios processuais noticiados nos eventos 355.
11383	Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial, adverte-se a parte intimanda, acima nomeada, da ocorrência de movimentação no processo eletrônico acima identificado e de que deve acessá-lo para tomar ciência do estado em que ele se encontra e promover ato que lhe seja ali determinado ou requerer o que for de direito, nos termos da lei, recaindo sobre si as consequências jurídicas que derivarem de sua omissão.
12164	Determino a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do passaporte dos executados (-), até o pagamento efetivo da dívida, ou até que apresente proposta de sua quitação
12444	Defiro o requerimento de citação por oficial de justiça, conforme requerido na petição última do Exequente. Frustrada a diligência, fica deferido de logo o requerimento para citação por edital. Quanto à penhora on line, é requerimento que apreciarei noutra oportunidade, (...). Intimem-se Decisão com força de mandado/ofício.
11010	Em cumprimento ao disposto no Provimento Nº CGJ – 06/2016 -GSEC, faço vista dos autos ao Ministério Público.
276	Em vista da certidão de fls. 85, suspendo o processo de execução pelo prazo de um ano, nos termos do artigo §1º do 921 do CPC,
11010	Intimem-se os réus para, no prazo de 15 dias, falar sobre a petição de pp.183/184. Após, voltem-me os autos
272	Embargos de Declaração nº (-), conforme consulta ao sistema SAJ, ainda não foram julgados, em respeito à determinação judicial vigente, determino o sobrestamento do processo nº (-)
12444 277	Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo Exequente. Em consequência, determino a suspensão do processo conforme requerido, nos termos do art. 922 do CPC e do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional. Aguarde-se o decurso do prazo de suspensão. Após, intime-se o Exequente para informar se o parcelamento chegou ao seu termo, decidindo quanto à extinção da execução, e consequentemente do processo, ou o prosseguimento da execução.

Anexo III

Glossário

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
NUGEPNAC	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas
BNP	Banco Nacional de Precedentes
Codex	Plataforma nacional que reúne as bases de dados processuais e disponibiliza o conteúdo textual de documentos e os dados estruturados.
DataJud	Base Nacional de Dados do Poder Judiciário
TPU	Tabela Processual Unificada do Poder Judiciário
SGT	Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas
IAC	Incidente de Assunção de Competência
IRDR	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
GR	Grupo Representativo
RR	Recurso Repetitivo
RG	Repercussão Geral
SIRDR	Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas determinada pelo Presidente dos Tribunais Superiores
Tema	questão de direito identificada a partir da análise das demandas repetitivas ou no julgamento de recursos, de remessa necessária ou do processo de competência originária envolvendo questão com grande repercussão geral, sem repetição em processos múltiplos
Precedente judicial	decisão tomada à luz do caso concreto, cujo núcleo essencial pode servir como orientação para o julgamento posterior
Sobrestamento	a suspensão temporária de um processo até que uma questão prévia seja resolvida
Dessobrestamento	o levantamento da suspensão temporária determinada nos autos.